

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº01/2023

A Escola de Nutrição da Universidade Federal Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 220078, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 354/2022, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar”.

1. DO OBJETIVO

1.1. Seleção de estudantes de graduação para Programa de Estágio Não Obrigatório do projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Escola de Nutrição - UFBA.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 01 (uma) bolsa de estágio não obrigatório, para contratação imediata e 02(duas) para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 354/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação/subcoordenação do Projeto “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar ” e supervisionadas pelo(a)s nutricionistas (assessor técnico/agente do PNAE).

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 6 (meses) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente o curso de **Nutrição** e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação do projeto “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar”;

- 3.1.2. Estar cursando a partir do 5º semestre do curso de Graduação em Nutrição;
- 3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata a IN nº 001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio;

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será de avaliação de curriculum;
- b) a segunda etapa será uma entrevista (critérios estabelecidos em barema – ver anexo), que poderá ser realizada presencialmente ou on-line. O não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato(a);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 11/04/2023 até às 23h59min do dia 16/04/2023.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do email: lilianbramos@gmail.com

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e enviados por email:

- 1. RG;
- 2. CPF;
- 3. Histórico escolar;
- 4. Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem;
- 5. Curriculum vitae.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após o término do período de inscrições, a Coordenação do Projeto “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar” vai analisar e homologar as inscrições.

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX no dia 17 de abril de 2023, através do www.fapex.org.br constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas;

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

7.4 Requerimentos de recursos deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail lilianbramos@gmail.com

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO

8.1 Desempenhar as seguintes atividades:

. O(a) estudante de graduação a ser selecionado(a) para preenchimento da vaga do programa de estágio não obrigatório desenvolverá as atividades na modalidade presencial, em projetos de pesquisa e extensão e demais ações desenvolvidas pelo CECANE, entre as quais:

- Apoiar os agentes do PNAE no levantamento da análise situacional dos municípios em que serão realizados monitoramento e assessoria;

- Contribuir com processo operacional de organização dos kits contendo toda documentação referente ao Programa para serem entregues ao município ou estado selecionados para monitoramento e assessoria;

- Ajudar no levantamento inicial do percentual de compra da agricultura familiar nos municípios, obtido a partir dos dados mais recentes disponibilizados no portal do FNDE e no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC)- Acesso Público para definição dos municípios a serem selecionados para as Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE;

- Apoiar na sistematização de dados e elaboração de documento analítico da situação de cada município que participará das Oficinas regionais para o levantamento da demanda da

alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE

- 8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.
- 8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.
- 8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sansão, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	10/04/2023
Período de inscrições dos candidatos	11/04/2023 à 16/04/2023
Homologação das inscrições	17/04/2023
Análise curricular e entrevista individual	18/04/2023
Resultado preliminar	19/04/2023
Recurso	20/04/2023, exclusivamente através do e-mail lilianbramos@gmail.com
Julgamento do Recurso	24/04/2023
Resultado final	25/04/2023
Previsão de Início das Atividades	02/05/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

- 1.1 Automaticamente, ao término do estágio;
- 1.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 1.3 A pedido do estagiário;
- 1.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 1.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 1.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 1.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX

O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 354/2022 firmado entre FAPEX/UFBA.

10.3 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do email: lilianbramos@gmail.com.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador, 10 de abril de 2023.

Lilian Barbosa Ramos

Coordenadora do Projeto CECANE

ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Coeficiente de rendimento acadêmico	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 12 pontos De 9,1 a 10,0: 20 pontos	1	20
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	5 por formação	4	20
Vivências de atividades de profissionais similares às atividades do estágio	5 por atividade	3	15
Capacidade de comunicação e argumentação	15	-	15
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	20	-	20
Interesse	10	-	10
		TOTAL	100